



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 462 DE 09 DE MAIO DE 2025

“Designa profissionais para compor Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Biguaçu/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren/SC 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o parecer aprovado na 219ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Coren-SC (CEC);

Considerando a aprovação *ad referendum* do Plenária do Coren-SC;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo nominados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde, situada em Biguaçu/SC, para desenvolver suas atividades no período de 19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2028.

Art. 2º - A Comissão será composta nos moldes a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Juliana Leão	Enfermeiro(a)	653519
02 Juliana Coimbra	Téc. Enfermagem	1531890
03 Vinicius Medeiros de Souza	Téc. Enfermagem	1428961
04 Amanda Nicácio	Enfermeiro(a)	424938
05 Patrick Bertó	Téc. Enfermagem	268173
06 Rosinele Heinz	Téc. Enfermagem	204426
07 Daniela Decker	Téc. Enfermagem	552818
08 Lisiane Steffenon	Téc. Enfermagem	220170
09 Dulcimar de Oliveira	Enfermeiro(a)	535084
10 Thisa Barcellos Benfatto	Enfermeiro(a)	425823
11 Maysa Gonçalves Gil Vicente	Téc. Enfermagem	348443

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Indionara Lima Conceição	Téc. Enfermagem	1347859
02 Helena Márcia Boppré Goulart	Enfermeiro(a)	371719
03 Israel Saulo de Brito	Téc. Enfermagem	350223
04 Aretha Costa de Castro Thiel	Téc. Enfermagem	1130539

Art. 3º - Designar como Presidente da Comissão a Enfermeira Juliana Leão e como Secretária a Técnica de Enfermagem Juliana Coimbra.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária